



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 50 /2021

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 05 de maio de 2021:

Proposta sobre entrada gratuita no Museu PO.RO. S, na semana de 16 a 23 de maio, no âmbito da semana dos museus.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a entrada gratuita no Museu PO.RO.S. no período de 16 a 23 de maio do corrente ano.

Proposta de isenção do pagamento das rendas relativas aos blocos de bancas BLH1, BLH3, BLH7, BLH15 e BLH16.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das rendas dos blocos de bancas BLH1, BLH3, BLH7, BLH15 e BLH16, durante os meses de abril, maio e junho do corrente ano.

Pedido de troca de Banca BLH1 pela BLH4 e pedido de arrendamento da Banca H7. – José Henriques Antunes.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, ressalvando que o requerente fica condicionado à regularização das rendas que se encontrem em atraso e implica a extinção do atual contrato, podendo as rendas pagas a título de renda antecipada transitarem para o novo contrato.

Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes Públicos da Zona Urbana de Condeixa-a-Nova. – VIAPLANTA, Sociedade Comercial de Limpezas e Ajardinamentos, Lda. – Improcedência da Impugnação Administrativo do Ato de Adjudicação

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por maioria, com uma abstenção do Sra. Vereadora do PSD, Diana Santos, indeferir o pedido de impugnação administrativa do ato de adjudicação.

Transferência de competências na área da Educação – Pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de faturas no valor de 485.65€ euros ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes, na sequência da transferência de competências na área da educação, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18202, patenteado no processo.

Pedido de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova – Fornecimento de refeições à escola de acolhimento.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, no montante de 3 860,00€ para fazer face às despesas, correspondente a um total de 1544 refeições. O valor encontra-se devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18229, patenteado no processo.

Apoio Financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos srs. Vereadores do PSD, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) para minimizar o impacto negativo e inesperado que a pandemia COVID-19 veio causar.

Processo nº 01/2020/3 em nome de António Góis Ribeiro, para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Casal de São João, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação técnica datada de 28/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e deliberou, por unanimidade, alterar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 26/08/2020 quanto à cedência para domínio público, tendo em consideração que não existe área a ceder, mantendo-se os restantes condicionalismos impostos.

Processo nº01/2021/4 em nome de José Alexandre Moreira Santos, para obras de alteração e ampliação de habitação e para obras de ampliação de anexo, sito em Arrifana, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as obras de alteração e ampliação de habitação e para obras de ampliação de anexo, sito em Arrifana, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE], devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses.

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de

arranjos exteriores. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2021/10 em nome de Cândido Sérgio Ribeiro Correia e Inês Sofia Dinis Aires, para obras de construção de habitação e muros, sito em Campizes, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação técnica datada de 23/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/04/2021 e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 24 meses.

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Devem ser efetuadas as ligações às redes municipais de águas e saneamento. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº 14/2020/6 em nome de Maria Conceição Manaia Pita Marques, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do edifício sito em Largo de S. Geraldo, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo Auto de Vistoria datado de 30.03.2021 sobre o qual recaiu despacho superior e deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, conforme se encontram descritas no auto de vistoria, no prazo de 60 dias, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo, nos termos do nº4 do artigo 89º e do nº 2 do artigo 90º-A do Decreto-Lei referido, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras conforme auto de vistoria referido no prazo de 30 dias, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artigo 98º do mesmo diploma.

Processo nº 15/2021/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de Requalificação da Escola EB1 de Casal do Missa para Casa Mortuária, sita em Casal do Missa, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do projeto apresentado, deliberando, por unanimidade, aprovar o projeto de execução para as obras de Requalificação da Escola EB1 de Casal do Missa para Casa Mortuária, conforme informação com o registo interno nº4338, de 20.04.2021.

O procedimento encontra-se isento de controlo prévio ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE], contudo deve cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal como demonstra a Memória Descritiva e Justificativa apresentada. Posteriormente, deverá o processo ser encaminhado para a Divisão de Obras com vista ao desenvolvimento do procedimento de empreitada.

Informação interna nº4127 de 20/04/2021 para atribuição de topónimo “Rua do Olival”, no lugar de Relves, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do topónimo de “*Rua do Olival*” ao arruamento identificado e dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Ega. Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de Ega que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea d), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de Setembro.

Processo nº 14/2020/44 em nome de Cândida Celeste Simões Gonçalves Valbom, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do edifício sito em Rua de Condeixinha nº45 em Condeixa-a-Nova, da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria no prazo de 60 dias, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do artº89 e do nº 2 do arº 90-A do decreto lei referido, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras conforme auto de vistoria referido no prazo de 30 dias, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artº98 do mesmo diploma.

Coesão Social – Transportes Rodoviários – Reabilitação da estrada Ega/Sebal – Aprovação de Trabalhos Complementares.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento de toda a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos indicados na proposta, constante do processo, no valor total de € 6.977,27, excluído o IVA, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18230, patenteado no processo.

Coesão Social – Transportes Rodoviários – Reabilitação da estrada Ega/Sebal – Prorrogação graciosa do prazo de execução de Obra – Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal, tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 14 de abril do corrente ano, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada supracitada, por mais trinta dias, cujo término ocorre a 10 de maio

do corrente ano. A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente.

Coesão Social – Transportes Rodoviários – Reabilitação da Estrada Ega/Sebal – Aprovação do plano de segurança e saúde – Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal, tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 7 de dezembro de 2020, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada supracitada e deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o referido despacho.

E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 13 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa